



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 246, de 04 de janeiro de 2021.

EMENTA: Propõe emendas a Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, que Institui no município de Porteiras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 9º - Os indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2021 serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem anexados posteriormente a esta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

*Aprovado em:
20-01-2021*

